

Lei nº 357, de 26 de Fevereiro de 1975

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1976

A Câmara Municipal de Belidora, decretei e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A receita do Município de Belidora para o exercício de 1976, é orçada na importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas Correntes

Receita Tributária	Cr\$ 92.300,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 4.500,00	
Receita Industrial	Cr\$ 64.500,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 498.800,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 26.200,00	686.300,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	Cr\$ -	Cr\$ 13.700,00
		<u>900.000,00</u>

Artigo 2º - A despesa do Município de Belidora para o exercício de 1976, é fixada na importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	Cr\$ 24.900,00
Administração e Planejamento	Cr\$ 238.419,00
Agricultura	Cr\$ 6.000,00

Telecomunicações	cr\$ 16.096,00
Educação e Cultura	cr\$ 242.984,00
Reabilitação e Urbanismo	cr\$ 77.560,00
Saneamento	cr\$ 56.494,00
Assistência e Previdência	cr\$ 91.489,00
Obras e Serviços	cr\$ 126.000,00
Total	<u>cr\$ 900.000,00</u>

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita prevista.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares a dotações do orçamento corrente, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita prevista.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, com recursos a abertura de créditos adicionais.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 1976.
Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir não integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Belizora, 25 de Setembro de 1975.

Ass. José Damasceno Junior
- Prefeito Municipal

Ass. Gilberto Chonha de Paiva
- Secretário

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 02/10/75